



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP: 36.225 - 000

ESTADO DE MINAS GERAIS

## Lei Municipal nº 793, de 21 de fevereiro de 2017

*"Altera a redação do inciso IV da Lei Municipal 547/2003 que cria o fundo municipal de Saúde e dá outras providências.*

A Câmara Municipal de Ibertioga aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei.

**Art. 1º** O inciso IV do artigo 3º da Lei Municipal 547/2003 passa a vigorar com a seguinte redação:

**"Art. 3º.** São atribuições do Prefeito Municipal:

I - ....

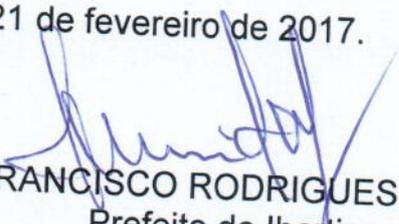
II - ...

III - ...

IV - Assinar cheques juntamente com o Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento."

**Art. 2º** Esta Lei entra vigor na data de sua publicação.

Ibertioga, 21 de fevereiro de 2017.

  
JOSÉ FRANCISCO RODRIGUES DE ALMEIDA  
Prefeito de Ibertioga

